



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1.513, DE 05 DE AGOSTO DE 2008.**

**Autoriza a aquisição de dois aparelhos de ar condicionado e doação ao Poder Judiciário da Comarca de Leme e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:-**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

**Artigo 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir dois aparelhos de ar condicionado no valor total de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para posterior doação ao Poder Judiciário da Comarca de Leme, Estado de São Paulo.

**Artigo 2º-** As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria em vigor, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 05 de agosto de 2008.

  
**JAIR CAPODIFOGLIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura